



Aracaju/SE, 31 de março de 2021

SMS/LCA/MPL-E&P-FC/MPL-BA-SE-AL 0593/2021

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos
Marinhos e Costeiros - CGMAC
Coordenação de Licenciamento Ambiental de Produção de Petróleo e Gás
Natural - COPROD
Sr. Itagyba Alvarenga Neto
Praça XV de Novembro nº 42, 9º andar - Centro
CEP: 20010-010 - Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Atendimento à Resolução CONAMA nº 430/2011 - Declaração Anual
de Carga Poluidora da FPSO Piranema Spirit (2020).

Referência: Processo IBAMA nº 02022.009279/2004-04;
CNPJ: 33.000.167/0577-23.

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Artigo 28º da Resolução CONAMA nº 430/11,
encaminhamos, em anexo, a Declaração Anual de Carga Poluidora da FPSO
Piranema Spirit e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART),
referente ao ano de 2020.

Atenciosamente,

Paulo Alceu dos Santos Oliveira
Gerente Setorial de Manutenção e Pós Licença para Bahia, Sergipe e Alagoas

Anexo(s): Declaração Anual de Carga Poluidora da FPSO Piranema Spirit
(2020).